



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 250/2021

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, solicitar à Vossa Excelência alterações no contrato com a Empresa FTD S.A, cuja prestação de serviços é o fornecimento de material didático pedagógico para alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista equívoco de quantidade de horas de capacitação online oferecida pela empresa, constante no Parecer Técnico Pedagógico. Solicitamos também a exclusão da Cláusula 4ª do referido contrato.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

*Maria Angela Momo*  
**MARIA ANGELA MOMO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Maria Angela Momo  
Dir. do Dpto. de Educação  
Cultura e Desporto  
Dec. N 7.478 de 06/01/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ANDERSON MANIQUE BARRETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CORONEL VIVIDA – PR**

*Carlos Lopes*  
**Carlos Lopes**  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda  
Dec. 7551 de 26/02/2021



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 1. Especificação do objeto:

1.1 O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.186.490/0001-57, para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, 156-Bela Vista (SP), cep.01326-010, contato telefônico (11)9-7356-4739, [adm.areapublica@ftdse.com.br](mailto:adm.areapublica@ftdse.com.br)

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 796.525,00,00 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

*Maria Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 3. Da justificativa da contratação:

Para o ano letivo 2022, o Município de Coronel Vivida, visa implantar o Sistema de Ensino SIM na rede pública municipal de ensino. A contratação justifica-se uma vez que a implantação do sistema de ensino é um projeto a longo prazo, que tem início no Infantil 4 e Infantil 5 e se estende até a conclusão do ensino fundamental, séries iniciais. Desta forma, para possibilitar a continuidade do mesmo, cujo objetivo é oferecer na rede pública um material didático de qualidade, melhorar o desempenho dos alunos da rede pública e aumentar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do Município, tornando-se referência na educação básica, faz-se necessária a referida contratação.

### 4. Local e forma de entrega / execução:

Entrega de todo material didático para professores e alunos no início do contrato, na sede desta secretaria, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do nascimento, 570, Centro.

Item	Segmento	Ano	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Modulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
1	Ed. Infantil	4 anos	4	300	R\$ 81,25	R\$ 325,00	R\$ 97.500,00
2	Ed. Infantil	5 anos	4	307	R\$ 81,25	R\$ 325,00	R\$ 99.775,00
607		R\$ 197.275,00					

	Segmento	Ano	Especificação	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Modulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
3	EF Iniciais	1º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	310	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 131.750,00
4	EF Iniciais	2º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	283	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 120.275,00
5	EF Iniciais	3º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	287	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 121.975,00
6	EF Iniciais	4º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	278	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 118.150,00
7	EF Iniciais	5º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	252	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 107.100,00
Totalização do Ensino Fundamental Anos Iniciais				1.410	R\$ 599.250,00			

*M<sup>o</sup> Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Valor Total	Total de Alunos 2.017	R\$ 796.525,00
-------------	--------------------------	----------------

### 5. Dos critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25, inciso II, combinada com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

5.2. De acordo com o artigo 25, parágrafo 1º da lei supra citada, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Assim sendo, é verossímil afirmar que a o Sistema de Ensino SIM- Editora FTD possui inúmeros diferenciais já mencionados anteriormente que justificam a presente

5.3. Quanto à notória especialização o § 1º, do supracitado artigo a conceitua, permitindo afirmar que embasados no desempenho anterior a esta contratação (contratos/notas executados), o ofício da empresa se destaca na área profissional, inferindo que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto que se busca contratar.

5.4 Diante da inexigibilidade apregoada no artigo 25 da Lei de Licitações cabem mencionar o artigo 26, parágrafo I, inciso II da presente lei, que afirma que o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com a razão da escolha do fornecedor ou executante. Portanto, a escolha pelo Sistema SIM de Ensino- Editora FTD dispõe de materiais didáticos diferenciados como educação financeira empreendedora, projeto de leituras com avaliações e análises das literaturas

*M<sup>te</sup> Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

interdisciplinarmente, além de uma oferta gratuita com a PUC, a qual oferece além da formação de 32 horas de cursos presenciais, mais 40 horas de curso pela universidade –PUC

5.5. Neste caso, cabe ressaltar que, para que a empresa tenha singularidade nos serviços que irá prestar, não precisa ser única no mercado, mas precisa ter particularidades, especialidades que outras não possuam. Para tanto, a mesma reúne qualidades tais, que a torna única, exclusiva, inibindo os demais participantes. Assim sendo, é importante afirmar que o entendimento jurisprudencial estabelecido através do Acórdão nº 822/09, processo N.º:7223-5/09, tem se manifestado no seguinte entendimento:

**EMENTA:** CONSULTA – possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para o fornecimento de programa de ensino, desde que seja a única fabricante/vendedora de produto escolhido pelo órgão de educação local como a melhor opção para seus estudantes, devendo o respectivo parecer (tecnicamente fundamentado) constar do processo previsto no artigo 26 da Lei 8.666/1.993.

Por fim, com base nos dispositivos legais e entendimento jurisprudencial mencionado, tem-se a convicção que a contratação em voga proporcionará aos docentes de Coronel Vivida, um conjunto integrado de materiais didáticos, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes gestoras e docente e tecnologia educacional.

### 6. Obrigações da Contratada:

6.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante á ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

*Ms. Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2 Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Contrato de Fornecimento.

6.3 Fornecer os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.4 Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.5 Ocorrendo divergências entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá **um prazo não superior a 05 (cinco) dias**, após a notificação, para sanar as irregularidades.

6.6 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto desta dispensa de licitação.

6.7 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.8 Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato de Fornecimento, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6.9 Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.10 As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

*M<sup>o</sup> Angela Momo*

Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **7. Das obrigações da Contratante:**

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- 7.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

### **8. Prazo de execução e vigência:**

- 8.1. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho.
- 8.2. A execução da Proposta de Ensino SIM- Editora –FTD para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Coronel Vivida, terá vigência no ano de 2022, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

### **9. Da forma de Pagamento:**

- 9.1. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o faturamento do material, com apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Maria Angela Momo  
Secretaria de Educação, Cultura Desporto

*M<sup>re</sup> Angela Momo*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, número do Contrato, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

9.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no Banco do Brasil(001), Agência 1911-9, Conta Corrente 100130-2.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 10. Da Anticorrupção:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

*Mc. Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 11. Das Sanções:

11.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo estão previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 12. Gestor e Fiscal do Contrato:

12.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

12.2. A Administração indica como gestora do contrato a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Maria Ângela Momo, Decreto Municipal nº 7.478.

12.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1260/1.

### 13. Do valor do contrato

O contrato terá um valor total de R\$ 796.525,00 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme a tabela abaixo:

Item	Segmento	Ano	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Modulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
1	Ed. Infantil	4 anos	4	300	R\$ 81,25	R\$ 325,00	R\$ 97.500,00
2	Ed. Infantil	5 anos	4	307	R\$ 81,25	R\$ 325,00	R\$ 99.775,00
607		R\$ 197.275,00					

	Segmento	Ano	Especificação	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Modulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
3	EF Iniciais	1º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	310	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 131.750,00
4	EF Iniciais	2º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	283	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 120.275,00
5	EF Iniciais	3º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	287	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 121.975,00
6	EF Iniciais	4º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	278	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 118.150,00
7	EF Iniciais	5º Ano	Sim Sistema de Ensino	4	252	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 107.100,00
Totalização do Ensino Fundamental Anos Iniciais				1.410	R\$ 599.250,00			

*M<sup>o</sup> Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Valor Total	Total de Alunos 2.017	R\$ 796.525,00
-------------	--------------------------	----------------

### 14. Declaração da Gestora e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

M<sup>o</sup> Angela Momo  
Maria Ângela Momo  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto  
Gestor

\_\_\_\_\_  
Adriane Deveras Silveira  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021.

Maria Angela Momo  
Maria Angela Momo  
Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

O conhecimento se constitui pela formação do cidadão e se concretiza nas instâncias democráticas, social, solidária, igualitária, intercultural e socioambiental, buscando uma ideologia de escola pautada no diálogo contínuo entre o saber e a práxis. Todavia, para que esse anseio seja consolidado de forma eficaz na construção dessa escola democrática, faz-se necessário que o educador trabalhe o conhecimento em construção, como um compromisso político e moral, que contribua para o desenvolvimento dos sujeitos e dos grupos sociais em que ele está inserido.

Em um contexto social distinto com realidades sociais, históricas e econômicas dicotômicas, tem-se a necessidade de se investir cada vez mais em situações que qualifiquem a educação, ou seja, buscando meios que melhorem a formação dos profissionais da educação e suas condições laborais.

Portanto, cabe ao município promover políticas públicas de atendimento pedagógico a crianças que estão em distintos níveis, e, um dos procedimentos essenciais e necessários a serem desenvolvidos é a aquisição de materiais pedagógicos, mais especificamente materiais didáticos para alunos e professores que contemplem a exigência da BNCC e Referenciais Curriculares do Paraná.

É na escola o local onde os sujeitos brincam se socializam e experimentam vivências e valores. Nesse diapasão, a Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida, aduz que a escola deve usar a criatividade em prol de envolver a família, alunos, profissionais da educação para debater as necessidades que tal espaço possui. Assim sendo, almejando a promoção de qualidade educacional no ensino vividense, percebeu-se a demanda em utilizar um Sistema de Ensino eficiente para auxiliar a comunidade escolar e laboral de forma integrada, articulada aos vários setores implicados na educação.

Diante desse contexto fático, após a realização de pesquisas no mercado editorial do Brasil, constatou-se que o Sistema de Ensino SIM- FTD é o composto pedagógico que

Maria Angela Momo  
Secretaria de Educação, Cultura Desporto

*Maria Angela Momo*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

apresenta recursos e ferramentas pedagógicas específicas em prol de favorecer a rede de ensino deste município, ou seja, oferece um ensino de qualidade, democrático, participativo e comunitário. Além disso, ele oferta às escolas municipais, que hora vivenciam um período pandêmico, a realização de atividades não presenciais (medidas ou não por tecnologias digitais de informações e comunicações).

O Sistema de Ensino SIM defende a proposta de que a qualidade de ensino está atrelada a atualidade e eficiência dos conhecimentos adquiridos, visando acompanhar as transformações sócioeducacionais.

O Sistema em análise oferece aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, serviços de cunho educacional pautado na proposta pedagógica municipal, a qual se encontra embasa na LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na BNCC, pelo ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), nos Referenciais Curriculares Nacionais e fundamentados nos princípios constitucionais da Magna Carta/88 que consistem na universalização de igualdade de acesso, permanência e da obrigatoriedade da Educação Básica.

Em face desse anseio, cabe mencionar que o Sistema de Ensino SIM, é o composto pedagógico que apresenta recursos e ferramentas pedagógicas específicas para amparar a educação em Coronel Vivida, ele oferece o Ambiente Digital que possibilita ao aluno explorar todo potencial da internet e demais ferramentas como livros impresso (apostila), jogos, aulas que possibilitam a utilização de uma plataforma digital.

Cabe mencionar, no que se referem às atividades de jogos infantis, a referida plataforma promove a integração das tecnologias da comunicação e da informação ao cotidiano do aluno. Assim sendo, acreditando nas possibilidades e potenciais condições favoráveis para que a criança se desenvolva naturalmente, equilibradamente, harmonicamente e integralmente, a contratação desse sistema permitirá o município cumprir a normativa educacional, a inclusão digital e o desenvolvimento da aprendizagem dos nossos alunos.

A solução educacional em tela, oferece concomitantemente livros didáticos integrados e agenda escolar para alunos e professores, literaturas que possibilitam a leitura e interpretação das obras de forma avaliativa, além de um Programa de Assessoria

*M<sup>te</sup> Angela Momo*

Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Pedagógica para os docentes e gestores e um acervo de avaliação de desempenho acadêmico.

Nesse sentido, vimos através do presente parecer técnico-pedagógico apontar detalhadamente os elementos constituintes do Sistema SIM- Editora FTD ao especificar a conexão entre sua Proposta Pedagógica e as exigências escolares do município de Coronel Vivida. Almejamos, contudo, para o nível de Ensino Infantil por campos de experiência, angariar uma ação integrada que envolva as atividades educacionais aos cuidados fundamentais das crianças e suas brincadeiras, resguardando as garantias constitucionais de saúde, à liberdade, à confiança, o respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à relação com outras crianças, proporcionando-lhes a construção de uma autonomia positiva e novos conhecimentos.

A proposta em tela prioriza a interação como construção do conhecimento e o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno, por meio de intercâmbios, de experiências sócias cognitivas. Por isso, podemos verificar que os livros didáticos integrados ao Sistema de Ensino SIM para a Educação Infantil por meio de eixos, foram organizados a partir de problematizações que consideram o conhecimento prévio dos educandos.

Dessa maneira, o aluno pode angariar meios que permitem fazer questionamentos e buscar soluções, com o uso dos códigos gramaticais específicos de cada tipo de disciplina e de suas distintas formas de composição e de contextualização temporal e espacial nas suas relações com o mundo e manifestações artísticas, leitura, compreensão, reflexão, expressão e prática. O material do Sistema de Ensino SIM-Editora FTD, contém questões abertas e desafios que provém de distintas fontes que permite a interpretação de dados diversos. Por outro lado, as atividades propostas são fundamentais para atingir os objetivos previstos em cada unidade temática, proporcionando com isso o fornecimento de condições para um bom planejamento.

Nessa perspectiva, a Proposta Pedagógica citada prioriza a interação como construção do conhecimento infantil, o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno, por meio de intercâmbio de experiências afetivas, cognitivas e sociais, descobrindo o próprio corpo, suas possibilidades e limitações, favorecendo ao fortalecimento da autoestima, ampliação da comunicação e interação social.

Maria Angela Momo  
Secretaria de Educação, Cultura Desporto

*M<sup>re</sup> Angela Momo*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

No que tange a alfabetização digital, pode-se afirmar que a comunicação dialógica presente nas relações humanas consolida-se na confiança, respeito, responsabilidade e qualidade específica de cada sujeito na ação de aprender. Sendo que a ênfase nesse processo está nessa inter-relação entre o que aprendemos e o que ensinamos, criando, portanto, uma autonomia entre esses processos. Nessa direção, no Ambiente Digital o aluno encontra todo o incentivo que necessita para pesquisar, interpretar e organizar seu pensamento e suas ideias, usando recurso como som, imagem e animações que estimula a criatividade, o raciocínio e a concentração.

A formação continuada apresenta-se como fator primordial para uma atuação eficaz e repleta de significação, possibilitando ao profissional da educação maiores aprofundamentos dos conteúdos, adequando sua formação as exigências do seu ofício de ensinar, levando-o inclusive a reestruturar e aprofundar conhecimentos adquiridos na formação inicial e a refletir suas práticas pedagógicas. Portanto, a dimensão profissional, pessoal e organizacional deve ser considerada como fundamentais a formação dos professores, e o Sistema de Ensino SIM- Editora FTD proporciona as capacitações aos profissionais constantemente, permitindo que estes tenham a consciência das delimitações da ação pedagógica, bem como da busca da autonomia, pois a formação continuada é um processo inacabado, o qual exige constância às exigências do exercício de sua profissão.

Além do mais, o Programa de Assessoria Pedagógica prestada pelo Sistema de Ensino em tela, disponibiliza auxílio significativo na qualificação dos professores do município, possibilitando-lhes a conscientização de suas dificuldades e limitações, busca o aperfeiçoamento pessoal e profissional, pois nos cursos e atendimento de formação continuada, os especialistas do sistema de Ensino SIM estão vinculados a Universidade PUC/PR, oferecendo a capacitação presencial de 40 horas e online, possibilitando aos profissionais realizarem mais 40 horas de cursos oferecido pela instituição em voga, visando à reflexão de assuntos atuais e de suma relevância à áreas educacional, estrutura e funcionamento do Ensino, bem como da utilização oferecido na plataforma digital.

Dessa forma, o Sistema de Ensino SIM, defende a tese que todo fazer educativo deve ser pautado na reflexão permanente, portanto o Sistema de Avaliação se consolida

*M<sup>te</sup> Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

como base de análise e reflexão do redirecionamento das intervenções pedagógicas em nosso município de Coronel Vivida.

Outro diferencial do sistema de Ensino SIM em questão, é que o mesmo oferta material adaptado em braile e ampliado para alunos que necessitam de atendimentos especializados. Além disso, há um material específico que proporciona o trabalho educativo de educação financeira, bem como o material sobre Riqueza Cultural que aborda questões relacionadas à arte num contexto mais detalhado e um livro específico para trabalhar atividades de resultados. Este, visa ajudar o educador no seu trabalho em sala de aula e fornecer aos alunos possibilidades de contato com atividades semelhantes à avaliação a qual serão submetidos quando realizarem as provas do SAEB e a PROVA BRASIL.

Visando uma educação municipal de qualidade a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em consonância com as equipes pedagógicas de cada escola da rede, proporcionou-se uma análise profunda dos materiais didáticos disponíveis na SME. Após tal análise decidiu-se optar pelo material SIM, eis que a aquisição dele não traz prejuízos ao município, visto que ele será usado diariamente em sala de aula com apoio e complemento as aulas, tendo economia na aquisição de outros materiais didáticos e pedagógicos. Além disso, tal sistema oferece formação continuada de qualidade a todos os profissionais da educação, ofertando-lhes uma atuação e abordagem mais completa para os alunos.

Enfim, o Sistema de Ensino SIM- Editora FTD promove aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental o acesso ao conhecimento sistematizado e em consequência a produção de novos conhecimentos. Assim, é convicta a necessidade dessa rede de ensino em estabelecer parceria com tal Sistema de Ensino com as escolas municipais, pois elas estão alicerçadas sob a perspectiva internacionalista, permitindo uma adesão mais eficaz em tempo menor, pois cada vez mais as novas tecnologias e material didático de qualidade são fundamentais para a construção do conhecimento e desenvolvimento dos cidadãos.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021.

*M<sup>te</sup> Angela Momo*  
Maria Angela Momo

Secretaria de Educação, Cultura Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 102/2021 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EDITORA F.T.D. S.A.**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: EDITORA F.T.D. S.A.**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 156, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo (01.326-000), estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 139.883.098-42 e RG nº 22.435.298-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a EXCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato nº 102/2021 que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR, A QUAL COMERCIALIZA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Ofício nº 250/2021 e deliberação superior exclui-se a Cláusula Quarta – Descrição dos Serviços, pois o fornecimento no material será conforme apresentação da proposta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2021 de 07 de dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2021.12.27 09:41:58  
-03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Ricardo Tavares de Oliveira  
Editora F.T.D. S.A.  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 23/12/2021

### Dados do Documento

Tipo de Documento Aditivo Contratual  
Referência Coronel Vivida 2º aditivo  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 22/12/2021  
Validade 22/12/2021 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 2DD979EB7B7929FA7EEFB7223A43A06CF9521A2D43A47CCFD4AE70B39546CCCCF

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Parte 1	
<b>Relacionamento</b>	61.186.490/0001-57 - Matriz	
<b>Representante</b>	CPF	
<b>Rosana Cristina de Oliveira</b>	134.908.398-46	
<b>Ação:</b>	Aprovado em 22/12/2021 09:24:43	<b>IP:</b> 172.68.24.5
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>		
<b>Representante</b>	CPF	
<b>Ricardo Tavares de Oliveira</b>	139.883.098-42	
<b>Ação:</b>	Assinado em 23/12/2021 14:06:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 189.16.77.194
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36	
<b>Localização</b>	Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	
<b>Representante</b>	CPF	
<b>Aramis Antonio da Luz</b>	484.928.849-91	
<b>Ação:</b>	Assinado em 22/12/2021 13:24:43 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 172.68.25.206
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36	
<b>Localização</b>	Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	
<b>Representante</b>	CPF	
<b>Luiz Fernando Jamil Maluf</b>	966.302.728-20	
<b>Ação:</b>	Aprovado em 22/12/2021 11:52:59	<b>IP:</b> 179.106.181.175
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/ftd>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **T54SL-ZZLNL-2PPFU-CYC5V**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8045 | Pato Branco, 28 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021**  
Processo Licitatório Nº 108/2021 - HOMOLOGADO EM: 20/12/2021  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/12/2021 à 21/12/2022)

**DETELORA D RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 11.156.457/0001-06**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI 8, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos aos(à) item(s) descrito(s) abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
23	Luva de segurança confeccionada em couro, par nº 4, tipo de inflexão em relação entre os dedos superior e inferior, interno negro na palma, curvado ao longo, modelo gêmeo, com reforço palmário interno, tipo ponteira, com elástico em relação no dorso, costurada com linha de nylon, largura de palma 12,5 cm e comprimento total de 23,0 cm, variação de +/- 3 mm, deverá conter C.A. visível, atender a norma técnica BR 388 - Área de Competência 414 e o regulamento conforme ficha técnica de segurança.	Und.	500	BR	18,45	9.225,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.225,00 (Nove Mil e Duzentas e Vinte e Cinco Reais).  
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal em período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.  
A realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  
O pagamento decorrente da contratação prevista na presente licitação correrá por conta de seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários, 24.70/20052-011 Atividades operacionais do veículo de serviços rodoviários, 32.90.30 Material de Consumo, Despesa 446.  
Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.  
NILSON ANTONIO FERRENTI  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CMS**  
**BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Súmula: Etapa sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Bom Sucesso do Sul, PR.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/199, pela Lei Federal nº 8.100 de 19/09/90 e a Federal nº 8.112 de 25/12/90.

**CONSIDERANDO**

A necessidade de estabelecer normas para a atuação do município de Bom Sucesso do Sul na área de saúde para o quadriênio 2022 a 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas no resultado preliminar de 22/12/2021.

Art. 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e aprovação do Relatório Anual de Gestão, quanto da sua execução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

JOAQUIM FELLES DE RAMOS JÚNIOR  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Ignácio Brandão, 206 - Fone: 32341223 - e-mail: Conselho\_sudoeste@ms.com.br  
CNP: 06.814.000-00 Bom Sucesso do Sul - Paraná

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
Aditivo nº 01 - Contrato nº 1302/2021 - Pregão Presencial nº 09/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº 61.196.164/0001-60. Tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica em comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27.12.2021 a 26.12.2022. Os valores permanecerão inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 15.650,00. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de dezembro de 2021. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.196.460/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A. PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.196.460/0001-57, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VÍVIDA/PR. A QUAL COMERCIALIZA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERITÓRIO NACIONAL, PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total R\$ 730.200,00. O prazo de contratação é de 369 dias, de 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 - Contrato nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.196.460/0001-57. Este termo aditivo tem por objetivo a alteração da meta física e financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proposta de contratação e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica alterada as quantidades para os bens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 66.275,00 para esse aditamento. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

Aditivo 02 - Contrato nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.196.460/0001-57. Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e de entrega superior real em Classe Quarta - Descrição dos Serviços, pois o fornecimento no material será conforme apresentação da proposta. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021**  
Processo Licitatório Nº 108/2021 - HOMOLOGADO EM: 20/12/2021  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/12/2021 à 21/12/2022)

**DETELORA D RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 11.156.457/0001-06**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI 8, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos aos(à) item(s) descrito(s) abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
22	Luva de algodão com barbante molhado, flocada, branca e palmilha em náilon, nº 3, conformada com barreira náutica antideslizante, flexível, comprimento 230 e 250 mm, formato anatômico, acabamento interno corado, punho virado, deverá conter C.A. visível e o regulamento conforme ficha técnica de segurança (norma BR 388 - Área de Competência 414 e o regulamento conforme ficha técnica de segurança).	Und.	100	PLASTICOR	9,00	900,00
23	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super inflexão, par nº 7, sem revestimento interno, antideslizante na face palmárea, no dorso e na ponta dos dedos, tamanho 17,5 (M) 9(1) 10 (E), comprimento 17(1) 22 cm, 8(4) 28 cm, 9(1) 48 cm, 10 (E) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno corado, punho virado, deverá conter C.A. visível e o regulamento conforme ficha técnica de segurança.	Und.	300	VANERNE	7,94	2.382,00
24	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super inflexão, par nº 8, sem revestimento interno, antideslizante na face palmárea, no dorso e na ponta dos dedos, tamanho 17,5 (M) 9(1) 10 (E), comprimento 17(1) 22 cm, 8(4) 28 cm, 9(1) 48 cm, 10 (E) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno corado, punho virado, deverá conter C.A. visível e o regulamento conforme ficha técnica de segurança.	Und.	100	VANERNE	7,94	794,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.458,00 (Seis Mil e Quinhentas e Oitenta e Oito Reais).  
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal em período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.  
A realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  
O pagamento decorrente da contratação prevista na presente licitação correrá por conta de seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários, 24.70/20052-011 Atividades operacionais do veículo de serviços rodoviários, 32.90.30 Material de Consumo, Despesa 446.  
Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.  
NILSON ANTONIO FERRENTI  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CMS**  
**BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula: Etapa sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Bom Sucesso do Sul, PR.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/199, pela Lei Federal nº 8.100 de 19/09/90 e a Federal nº 8.112 de 25/12/90.

**CONSIDERANDO**

A necessidade de estabelecer normas para a atuação do município de Bom Sucesso do Sul na área de saúde para o quadriênio 2022 a 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas no resultado preliminar de 22/12/2021.

Art. 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e aprovação do Relatório Anual de Gestão, quanto da sua execução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

JOAQUIM FELLES DE RAMOS JÚNIOR  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Ignácio Brandão, 206 - Fone: 32341223 - e-mail: Conselho\_sudoeste@ms.com.br  
CNP: 06.814.000-00 Bom Sucesso do Sul - Paraná

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 3122/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Copel Distribuição S. A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06.  
Objeto: Fornecedor de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).  
Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2021 até 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2022.  
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº 327/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2020.

**DECRETO**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para atender despesas no seguinte regime e Dotação Orçamentária:

06 - Secretária Municipal de Assistência Social	06.02 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	08240018 2 017000 - Manutenção da Unidade da Assistência Social	20.000,00
3.3.90.30 - 060 - Material de Consumo			20.000,00
07 - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte			
07.01 - ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.			
12616020 2 019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5ª e 25ª			280.000,00
3.3.90.30 - 103 - Material de Consumo			280.000,00
07.04 - Administração Cultura e Esporte			
11392000 2 027000 - Manutenção das Atividades Culturais			20.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			20.000,00
Total			320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação abaixo descritos.

**Anulação:**

07 - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte	07.01 - ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.	12616020 2 019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5ª e 25ª	280.000,00
3.3.90.30 - 060 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.33 - 060 - Material de Consumo			240.000,00
12616021 2 022000 - Transporte Escolar de 0 a 9º Ano			100.000,00
3.3.90.33 - 000 - passagens e Despesa com Locomoção			320.000,00
Total			320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Gostaria do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Jamilly Rodolfo Coelho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CLEVELÂNDIA-PR**

Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

Resolução nº 017/2021

SÚMULA - Aprova a programação SIGTV Nº 55901405702102, que tem por finalidade após de investimentos (GND 4 - R\$ 89.000,00) para a APAE Unidade de Clevelândia.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberado em reunião Extraordinária no dia 27 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a programação com o número (nº 55901405702102) inserida pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social de Clevelândia/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania). Programação GND 4, para investimentos, Funcional Programática 08.244.5031.219G.001, valor da Programação pleiteada: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); número do autor do pleito: 00089538137/Unidade vinculada a programação: APAE de Clevelândia, CNPJ nº 78.686.128/0001-48.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Dezembro de 2021.

Jamilly Rodolfo Coelho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 010/2021**

Processo nº 010/2021, RATIFICO, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Objeto: Os serviços a serem prestados são de utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor destinados ao fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
Decreto Nº 119/2021 - Data: 27/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/arj> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3065, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ATA DE REGISTRO	DETELORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
175/2021	AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.624/0001-78	1.868.437,92
176/2021	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	75.637.876/0001-42	1.285.068,75

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 87/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum), óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, para abastecimento de frota de veículos, ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida. Em regime de comodato ou tanque, bomba e filtro, para óleo diesel S-10. Prazo 12 meses, de 24/12/2021 a 23/12/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETELORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
175/2021	AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.624/0001-78	1.868.437,92
176/2021	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	75.637.876/0001-42	1.285.068,75

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
Decreto Nº 119/2021 - Data: 27/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/arj> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 429/21 e Decreto Municipal nº 175/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br)

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal De Administração E Fazenda

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**5395C836**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 87/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum), óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos, ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida. Em regime de comodato o tanque, bomba e filtro, para óleo diesel S-10. Prazo: 12 meses, 24.12.2021 a 23.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
175/2021	AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	1.808.437,92
176/2021	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.285.068,75

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**58690E89**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO**

Aditivo nº 01 – Contrato nº 130/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. Tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27.12.2021 a 26.12.2022. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 15.690,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

CONTRATO nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ: 61.186.490/0001-57, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR, A QUAL COMERCIALIZA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total: R\$ 730.250,00. O prazo

de contratação é de 389 dias, de 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Este termo aditivo tem por objetivo a alteração da meta física e financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proposta da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica alterada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 66.275,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo 02 – contrato nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e deliberação superior exclui-se a Cláusula Quarta – Descrição dos Serviços, pois o fornecimento no material será conforme apresentação da proposta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**BAF3578B**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMUNICADO****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos informa que os anexos da Lei 2570/2021, 2571/2021, 2572/2021, 2573/2021 e 2574/2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2417) em 23 de dezembro de 2021, estão disponíveis no site do Município, no endereço: [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**5ED8D366**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 17847/2021****DECRETO N.º 17847/2021**

Declara inidônea e suspende a empresa Kalana Confecções LTDA - ME de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e